



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NAS CARREIRAS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA E DE
INSPETOR DE POLÍCIA**

**EDITAL Nº 101/2026 – INCLUSÃO DE PESSOAS CANDIDATAS NA RESERVA DE VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS NEGRAS - POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL,
RATIFICAÇÃO DAS NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS DE REDAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E
CONVOCAÇÃO PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS**

A Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul em conformidade com o Edital de Abertura nº 06/2025 e suas alterações, torna público o presente edital, conforme segue:

1. DA INCLUSÃO DE PESSOAS CANDIDATAS NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

1.1. Fica assegurada a reserva legal de vagas destinadas às pessoas candidatas com deficiência, relacionadas abaixo, por força de decisão judicial, aplicando-se, no que couber, as regras do Edital de Abertura nº 06/2025.

ORD	INSCRIÇÃO	LIMINAR	Nº PROCESSO	NOME
01	99301790635-8	SIM	5208685-09.2026.8.21.7000	Gabriella Grala Gonçalves Werner
02	99301782729-4	SIM	5176417-44.2026.8.21.0001	Jaime de Campos Medeiros
03	99302788294-7	SIM	5176996-89.2026.8.21.0001	Manoel Rodrigo Conrad Cesar
04	99302785694-7	SIM	5173078-77.2026.8.21.0001	Vinicius Baseggio dos Santos

1.2. A classificação provisória das pessoas candidatas mencionadas acima, constam no **Anexo Único** deste edital, disponível no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br

2. DA INCLUSÃO DE PESSOAS CANDIDATAS NA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS – POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

2.1. Fica assegurada a reserva legal de vagas destinadas às pessoas negras, relacionadas abaixo, por força de decisão judicial, aplicando-se, no que couber, as regras do Edital de Abertura nº 06/2025.

ORD	INSCRIÇÃO	LIMINAR	Nº PROCESSO	NOME
01	99302742983-0	SIM	5179313-60.2026.8.21.0001	Fernando Gonçalves Linhares
02	99302733788-6	SIM	5207921-23.2026.8.21.7000	Max Danilo dos Santos Rocha

3. DAS NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA DE REDAÇÃO

3.1. Ratificam-se as notas atribuídas às provas de redação, divulgadas por meio do Edital nº 70/2026.

3.2. Inclui-se nas justificativas para manutenção da nota da Prova de Redação o que segue:

1267 – PROTOCOLO (99324513277) – INSCRIÇÃO (99302788294)

Conteúdo – NOTA 8,00 MANTIDA.

A proposta de tema de redação para este certame era: Qual é o papel do indivíduo na construção e manutenção do bem comum na sociedade atual? Logo a seguir, houve uma instrução dada pela banca para a elaboração do texto: Sua tarefa, ao elaborar o texto, deve ser apresentar argumentos satisfatórios com base em experiências pessoais, citações e/ou argumentos lógicos que fundamentem seu ponto de vista. De acordo com o espelho de correção da redação: Será considerado MUITO BOM o texto que interpreta satisfatoriamente o tema proposto e apresenta algumas ideias para desenvolvê-lo: aborda o tema, mas com poucos traços de autoria, elaborando uma dissertação que traz os elementos-chave do tipo textual proposto, com uma linguagem adequada, porém, sem que se evidencie originalidade quanto às ideias apresentadas. O texto dialoga com o tema da construção do bem comum, o que indica certa aproximação temática. Contudo, limita-se a dialogar somente com a questão do bem comum sem propriamente entrar na questão de sua manutenção. A abordagem permanece, assim, no plano da menção, sem o aprofundamento exigido para que se configure uma interpretação abrangente e consistente do tema proposto. Tendo em vista que o texto da pessoa candidata, ainda que em um de seus parágrafos verse sobre o papel do cidadão na promoção do bem comum, traz, em sua maioria, argumentos que fogem dessa abordagem, enfatizando o papel das leis e não o papel ativo do indivíduo nesse processo, razão pela qual não se pode atribuir ao texto o conceito EXCELENTE. Já no que tange à qualidade da argumentação: Será considerado BOM o texto que desenvolve a argumentação com limitações: a tese defendida não é apresentada de forma clara. Há argumentos cuja relação com a tese não é evidente. Apresenta argumentos pouco desenvolvidos, embora relacionados ao tema. Tendo em vista que a tese a ser defendida é o papel do indivíduo na construção e manutenção do bem comum na sociedade atual e que a maior parte dos argumentos apresentados relacionam a responsabilidade do indivíduo de obedecer às leis, sua relação com a tese não é evidente. Além disso, a conclusão é pouco desenvolvida, na medida em que apenas repete os argumentos abordados anteriormente, sem estabelecer uma reflexão final sobre o tema.

Expressão – NOTA 2,00 MANTIDA. De acordo com o espelho de correção da redação constante no edital publicado para este certame e pelo qual se rege esta banca, sobre cada um dos erros incide uma penalização. Além disso, neste quesito avalia-se a Expressão, de acordo com itens constantes no edital, de conhecimento amplo a todas as pessoas candidatas, seguindo a Norma-padrão da Língua Portuguesa. As qualidades textuais são separadamente avaliadas. Após detida reanálise do texto, a banca informa que mantém os descontos por enquadrarem-se como erros linguísticos, uma vez que não estão de acordo com a norma-padrão, objeto de avaliação estrita no quesito Expressão. Ainda, não se pode falar em imprecisão na marcação de tais erros, uma vez que o significado de cada uma das letras empregadas na correção foi previamente divulgado no edital publicado para este certame, cabendo à pessoa candidata identificá-los e contestá-los com fundamentação adequada.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PRÓXIMAS ETAPAS

4.1. Diante do exposto, convocam-se as pessoas candidatas de inscrição nº 99302788294-7, 99301782729-4, 99302742983-0, 99301790635-8, 99302785694-7 e 99302733788-6 para a entrega do Atestado Médico no período de 01/07 até às 17 horas do dia 03/07/2026, conforme disposto no Edital nº 96/2026.

4.2. A participação das pessoas candidatas nas próximas fases está condicionada à manutenção da respectiva decisão judicial, podendo ser revista em caso de modificação, suspensão ou revogação da medida liminar.

5. DO ANEXO

5.1. É parte integrante do presente edital, disponível no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br

ANEXO ÚNICO – Classificação Provisória Detalhada.

Porto Alegre, 30 de junho de 2026.

Cristiane Pasche
Delegada de Polícia
Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil